



LEI Nº 11.915, DE 25 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a inclusão no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Secretaria Municipal de Cultura, do programa e ação referentes à construção da Casa SP Afro Brasil.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídos nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 11.637/2025 (Plano Plurianual 2026/2029) e na Lei Municipal nº 11.636/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026), na Secretaria Municipal de Cultura, o programa e ação referentes à construção da Casa SP Afro Brasil, em conformidade com os anexos que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 25 de março de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO
Prefeito Municipal



ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2026

INICIAL

ALTERAÇÃO

INCLUSÃO

X

EXCLUSÃO

Município de Presidente Prudente – SP

PROGRAMA

Casa SP Afro Brasil

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 0852

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Secretaria Municipal de Cultura

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº 12

OBJETIVO

Manutenção do Convênio Casa SP Afro Brasil

JUSTIFICATIVA

Manutenção do Convênio Casa SP Afro Brasil

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE

Nº 1.426

METAS

INDICADORES

Unidade de
Medida

Índice
Recente

Índice
Futuro

Construção da Casa SP Afro Brasil

%

0

100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES

2026

2027

2028

2029

Construção da Casa SP Afro Brasil

100%

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:

R\$ 106.772,28

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2026

INICIAL

ALTERAÇÃO

INCLUSÃO

X

EXCLUSÃO

Município de Presidente Prudente – SP

UNIDADE EXECUTORA

Direção e Coordenação de Cultura

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 12.2

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº: 13

FUNÇÃO

Cultura

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Difusão Cultura

Nº: 392

PROGRAMA

Casa SP Afro Brasil

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº: 0852

AÇÕES

Construção da Casa SP Afro Brasil

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE

Nº 1.426

METAS

DESCRIÇÃO DO INDICADOR

Construção da Casa SP Afro Brasil

QTDE TOTAL

100

UNIDADE DE MEDIDA

%

METAS POR EXERCÍCIO

INDICADOR

Construção da Casa SP Afro Brasil

2026

100%

2027

2028

2029

META PPA

100%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL

R\$ 106.772,28

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026

R\$ 106.772,28

2027

2028

2029

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2026

INICIAL

ALTERAÇÃO

INCLUSÃO

X

EXCLUSÃO

Município de Presidente Prudente – SP
Exercício 2026

PROGRAMA

Casa SP Afro Brasil

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº: 0852

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Secretaria Municipal de Cultura

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº: 12

OBJETIVO

Manutenção do Convênio Casa SP Afro Brasil

JUSTIFICATIVA

Manutenção do Convênio Casa SP Afro Brasil

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES

Unidade de
Medida

Índice
Recente

Índice
Futuro

Construção da Casa SP Afro Brasil

%

0

100

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:

R\$ 106.772,28



ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2026

INICIAL

ALTERAÇÃO

INCLUSÃO

X

EXCLUSÃO

Município de Presidente Prudente – SP

UNIDADE EXECUTORA

Direção e Coordenação de Cultura

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 12.2

FUNÇÃO

Cultura

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 13

SUBFUNÇÃO

Difusão Cultural

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 392

PROGRAMA

Casa SP Afro Brasil

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 0852

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO/ATIVIDADE

Construção da Casa SP Afro Brasil

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE

Nº 1.426

INDICADORES

META FÍSICA PARA
O EXERCÍCIO

UNIDADE DE
MEDIDA

Construção da Casa SP Afro Brasil

100

%

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 106.772,28

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: